DocuSign Envelope ID: 6F77BB4A-FF49-4116-896F-B58A937448F4

## 16-896F-B58A937448F4 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Secretaria Municipal de Educação Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras - Núcleo SRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SMED

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Número:

005/2022 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 54154/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, brasileiro, casado, Professor, residente na Rua Roberto Marinho, nº 22 – Q29, Bairro Candeias, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – BA, nesta cidade, portador do RG nº 02783600-25 - SSP/BA e CPF nº 233.825.205-59, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 20.953/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, em 20/04/2022, processo administrativo nº 54154/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 54154/2021 e no EDITAL nº 005/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, destinadas as Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista e para a Sede da Secretária Municipal de Educação SMED, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote N°.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F.	Quant. SMED	Quant. SEMGI	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
5	1	FÓSFORO – /, Material corpo: madeira/, cor cabeça: vermelha/, tipo: longo. Embalagem: pacote com 10 caixas, – material com selo do INMETRO e do ISO 9001 Marca: Cristal Qluz	PCT	4000	600	R\$ 2,47	R\$ 11.362,00	
		VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 12.498,20	
34	1	Ralo para pia de Cozinha em Aço Inox, diâmetro em polegadas com no mínimo 3.1/2". Marca: Overtime	UND	3.000	0	R\$ 4,46	R\$ 13.380,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 34								
VALOR TOTAL DOS LOTES								

— Docusigned by:

Glaydstony, Lacerda de Souya

—628E4CD8761E43F.

Rua Siqueira Campos, nº 1842, Candeias,

Fone: (77) 3429-7761

CEP: 45.028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

fursar !:



DocuSign Envelope ID: 6F77BB4A-FF49-4116-896F-B58A937448F4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Secretaria Municipal de Educação Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras - Núcleo SRP

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 23.260,00
VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO	R\$ 1.482,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: ALA COMERCIO E SERVICOS EIRELI							
CNPJ: 39.476.309/0001-98	RAZÃO SOCIAL: ALA COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, №. 124. EDIFÍCIO PRIME EMPRESARIAL, SALA 03 – SERRARIA BRASIL							
CIDADE: FEIRA DE SANTANA	UF: BA		CEP: 44.003-198				
TELEFONE: (75) 3023-2624 / (75) 98821-0665							
ENDEREÇO ELETRÔNICO: aladistribuidorabahia@gmail.com							
REPRESENTANTE: GLAYDSTONY LACERDA DE SOUZA							
RG №: 11633484	CPF № 661.411.415-87						
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-SE							

## 3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata <u>pelo</u> mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

## 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Glaydstony Lacerda de Souya

623E4CD8761E43F...

Rua Siqueira Campos, nº 1842, Candeias, Fone: (77) 3429-7761

CEP: 45.028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

furcours.



# DocuSign Envelope ID: DA59AC4E-895E-441A-81C9-9B5DAB55B1DC PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



## Secretaria Municipal de Educação Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras - Núcleo SRP

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

## 7. DA VALIDADE DA ATA.

validade até  $\frac{\sqrt{65}}{\sqrt{202}}$  não podendo ser prorrogada.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

## 9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 09 de <u>Marro</u> de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - Ba

**EDGARD LARRY ANDRADE SOARES** 

Secretário Municipal de Educação

EMPRESA BENEFICIÁRIA ALA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Representante Legal GLAYDSTONY LACERDA DE SOUZA CPF Nº: 661.411.415-87

Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração

Glaydstony Lacerda de Souza

